

## ÍNDICE

LEI Nº 1076, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	2
LEI Nº 1077, DE 7 DE ABRIL DE 2025. ....	2
PORTARIA Nº 206/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025 – GAB. ....	2
DECRETO Nº 192, 12 DE ABRIL DE 2025. ....	2

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito

**JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**

Vice-Prefeito

**GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA**

Responsável Técnico do Diário Oficial

**dom@barradocorda.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

**Prefeitura Municipal de Barra do Corda**

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

**Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018**

**Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:**

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



### LEI Nº 1076, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Altera a nomenclatura da Escola Municipal Unidade Integrada Aurora Falcão, localizada na sede do Município de Barra do Corda - MA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Unidade Integrada Aurora Falcão localizada no Bairro Trizidela na sede deste Município, passa a denominar-se Escola de Educação Infantil em Tempo Integral Aurora Falcão.

Parágrafo único. A Unidade Escolar mencionada no caput deste artigo, funcionará em regime de tempo integral, sendo integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

PREFEITO

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: PB77JR8B514O6U1744652088MDFPQIOVR

### LEI Nº 1077, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

“Altera a nomenclatura da Escola Municipal Unidade Integrada Isabel Cafeteira, localizada na sede do Município de Barra do Corda - MA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por Recomendação do Ministério Público – REC-1ºPJBCO-62025, a Escola Municipal Unidade Integrada Isabel Cafeteira localizada no Bairro Trizidela na sede deste Município, passa a denominar-se Escola em Tempo Integral Professora Elisangela Sousa.

Parágrafo único. A Unidade Escolar mencionada no caput deste artigo, funcionará em regime de tempo integral, sendo integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 7 de abril de 2025.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

PREFEITO

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: YHTXN8OJG14BBW1744652130BHFWIEUI

### PORTARIA Nº 206/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025 – GAB.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e estabelecer um horário de atendimento ao público que melhor atenda às demandas da comunidade educacional.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda – MA será das 8h às 12h para atendimento ao público e de 14h às 17h para expediente interno, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, AOS ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: IQICMIB2914CET17446553902X9CCOJUD

### DECRETO Nº 192, 12 DE ABRIL DE 2025.

Decreta luto oficial no Município de Barra do Corda – MA, em decorrência do falecimento da senhora Rebeca Duarte Leite da Silva.

O Prefeito RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do

Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o falecimento da senhora REBECA DUARTE LEITE DA SILVA, ocorrido no dia 12 de abril de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade barracordense no decorrer de sua vida como professora, educadora dedicada, marcada por sua dedicação aos alunos e respeito por todos que a conheceram, o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade barracordense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade barracordense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra.

DECRETA

Art. 1º- Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir da data de 12 de abril de 2025, no município de Barra do Corda – MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora REBECA DUARTE LEITE DA SILVA, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra do Corda – MA., como cidadã e professora e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade barra-cordense.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias doze de abril de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: RCGTQVJZP14FB91744656176RCTWOZ48Z





**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito (a)

[dom.barradocorda.ma.gov.br](http://dom.barradocorda.ma.gov.br)  
**Prefeitura de Barra do Corda**  
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000  
Barra do Corda - MA  
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

